



Prefeitura Municipal de Brejão

Portaria nº 0284/98

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Cap. III, artigo 113, item III, alínea b) da Lei 529/93 de 01.06.1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora ANGELITA BEZERRA DOS SANTOS, professora, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Desporto; conforme dispõe o Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso III, alínea b) da Constituição da República Federativa do Brasil.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

III - Registre-se e Publique-se.

BREJÃO, 01 de Dezembro de 1998.


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001-00

